

EMENDA

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.758**, de 22 de maio de 2026, que “Institui diretrizes para a proteção e fiscalização prioritária de direitos das pessoas com deficiência, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista e Idosos, no âmbito do trânsito municipal, e dá outras providências.” de autoria do Vereador Dr. Lair Bueno, a seguinte:

Emenda

- Substitua-se, onde couber, a expressão “... **idosos...**” por “... **pessoas idosas...**”

- Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º . Constituem diretrizes da política municipal de fiscalização de trânsito voltada à inclusão, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

Sala das Comissões, 11 de junho de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Professor Diogo
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **12/06/2026 17:09**

Checksum: **76EA0F69D0BE6FA408AF4DB7392465AE2D3D7EDBE471F5F7CFCF2561D2C91DE8**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.